



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 765/2021
DATA: 15 / 03 / 2021
Ass.:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS VEREADORES;

O Vereador firmatário do presente vem, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, na forma legal e regimental em vigor, que após ser dada ciência ao plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

REQUERIMENTO nº 19 /2021

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Serra, por meio da Secretaria de Educação, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** a respeito do transporte escolar municipal.

A Lei 9.394/96 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, a educação é dever da família e do Estado, e tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Assim estabelece o inciso VII do art. 4º da referida Lei, *in verbis*:

“Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

*VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, **TRANSPORTE**, alimentação e assistência à saúde;”*

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Conforme se depreende da legislação sob exame, é direito do aluno ao transporte escolar de qualidade, sendo de responsabilidade do Município da Serra a efetivação desta garantia, conforme imposto pelo inciso VI, art. 11, da Lei 9.394/96.

Portanto, com fundamento no inciso XXIII, art. 95, da Lei Orgânica Municipal, requer seja esclarecido a este Gabinete as seguintes informações:

- 1) Custo do transporte escolar no Município da Serra;
- 2) Rotas do transporte escolar do Município da Serra;
- 3) Relação nominal de alunos por escolas atendidas pelo transporte escolar do Município da Serra, com as respectivas rotas;

A resposta ao requerimento poderá ser feita através de ofício direcionado ao gabinete ou através do e-mail: vereadorrurdiney@camaraserra.es.gov.br. Certos do atendimento, formulamos desde já os protestos de mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 15 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rurdiney da Silva
Vereador Prof. Rurdiney

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br

